



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229003, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, FAZEM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, E A EMPRESA G & T CONTROLLER LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE**, órgão público do poder legislativo, estabelecido a Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459, Centro, em Cascavel/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.747.906/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Adeildo Batista Queiroz de Castro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G & T CONTROLLER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.548.533/0001-66, com sede na cidade do Fortaleza/CE, doravante denominado de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. José Cláudio Falcão Nobre, brasileiro, administrador, técnico em contabilidade, inscrito no CPF (MF) sob o nº 814.644.013-49.

**CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O aditivo do contrato encontra guarida no artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, na Cláusula 6ª (Sexta) do Contrato nº 20229003 e Item 19 do Edital de Tomada de Preços nº 2311.02/21-TP.

**CLÁUSULA 2ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. O presente termo aditivo dilatou o prazo contratual anteriormente avençado, de forma a abranger agora o termo compreendido entre 02.01.2023 a 31.12.2023, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes, por tratar-se de serviço na natureza continuada, de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO**

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**CLÁUSULA 4ª - DAS JUSTIFICATIVAS**

4.1. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos.

4.2. Permite a continuidade sem tumulto dos serviços.

4.3. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a contratada tem vasta experiência na área.

4.4. Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Estando o presente aditivo amparado legalmente.

4.5. Os valores contratados não serão alterados.

**CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos para fazer face a presente despesa encontra-se consignado na dotação orçamentária de nº 1201.010310001.2.072 – Funcionamento do Poder Legislativo. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, todos com recursos do próprio legislativo municipal.

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel – Ceará  
Fone/Fax: 3334-1141 – E-mail: [cmc@cmcascavel.ce.gov.br](mailto:cmc@cmcascavel.ce.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

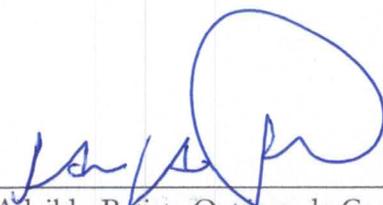


**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 20229003 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Cascavel/CE, 28 de dezembro de 2022

  
Adeildo Batista Queiroz de Castro  
Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Cascavel-CE

**JOSE**  
**CLAUDIO**  
**FALCAO**  
**NOBRE:**  
**81464401349**

Assinado digitalmente por JOSE  
CLAUDIO FALCAO NOBRE:  
81464401349  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Presencial, OU=18732686000170,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(em branco), CN=JOSE CLAUDIO  
FALCAO NOBRE:81464401349  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022-12-28 11:27:27  
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

José Cláudio Falcão Nobre  
G & T Controller Ltda  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01.   
Nome: **JOSE GASPARINE F. SOUZA**  
CPF: **303 677 953 /68**

02.   
Nome:  
CPF: **723.179.233-72**



### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRAUAL**

A Câmara Municipal de Cascavel/CE, torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20229003, resultante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2311.02/21-TP.

**Contratante:** Câmara Municipal de Cascavel.

**Contratada:** G & T Controller Ltda – CNPJ nº 10.548.533/0001-66.

**Objeto:** Prestação de serviços em consultoria ao setor de controle interno da Câmara Municipal de Cascavel.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 1201.010310001.2.072 – Funcionamento do Poder Legislativo. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, todos com recursos do próprio legislativo municipal.

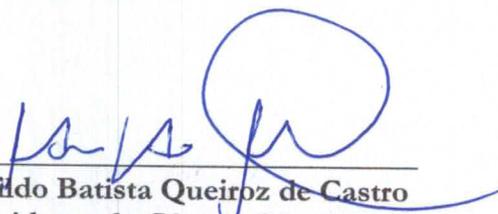
**Fundamentação Legal:** artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, na Cláusula 6ª (Sexta) do Contrato nº 20229003 e Item 19 do Edital de Tomada de Preços nº 2311.02/21-TP.

**Vigência do Contrato:** 02.01.2023 a 31.12.2023.

**Assina pela Contratante:** Adeildo Batista Queiroz de Castro

**Assina pela Contratada:** José Cláudio Falcão Nobre

Cascavel/CE, 29 de dezembro de 2022

  
Adeildo Batista Queiroz de Castro  
Presidente da Câmara Municipal  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Cascavel-CE